Criado pela Lei Municipal de nº 24, de 19 de abril de 1993, alterada pela Lei Municipal de nº 1409, de 04 de outubro de 2011.

RESOLUÇÃO Nº 618/2025

RECEBIDO
01 / 12 / 2025

Dispõe sobre a **aprovação do repasse** dos recursos do FIA – Fundo da Infância e Adolescência de Capivari de Baixo-SC para o projeto do Instituto FUCAP: Escolinha trânsito para crianças e adolescentes: Habilitando-os à vida, no valor total de R$: 75.799,81 (setenta e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos), apresentado conforme Edital de n. 01/CMDCA/2025;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, no exercício das suas atribuições;

CONSIDERANDO os disposto na Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990 e suas alterações; especialmente o que consta o Art. 260-I.

CONSIDERANDO a Lei Municipal de n.º 1.409/2011 e suas alterações;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de n. º 2.054/2025 - Dispõe sobre a regulamentação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e revoga o decreto n. 159/1993;

CONSIDERANDO o Edital de n. º 001/2025 do CMDCA, publicado em 28/08/2025, que dispõe sobre a seleção de projetos das organizações da sociedade civil/ não governamentais, relativos à promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes do município de Capivari de Baixo/SC, que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente (FIA) de Capivari de Baixo/SC;

CONSIDERANDO o recurso apresentado pelo Instituto Fucap, dentro do prazo estipulado no Edital n.º 001/CMDCA/2025;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 15/2025 da Comissão de Seleção, Normas e Documentos do CMDCA;

Em reunião ordinária de 27 de novembro de 2025, ata de n.º 349/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar o repasse** dos recursos do FIA – Fundo Municipal para a criança e adolescente de Capivari de Baixo-SC (85) para o **projeto** do Instituto FUCAP (CNPJ: 45.290.045/0001-86)

Escolinha trânsito para crianças e adolescentes: Habilitando à vida, no valor total de R$: 75.799,81 (setenta e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos).

Art. 2º - O projeto tem o prazo de execução de três meses e tem como objeto: a instalação de uma estrutura de educação para o trânsito itinerante nas 05 (cinco) escolas da rede municipal de Capivari de Baixo-SC, com o objetivo de capacitar até 1.000 (mil) crianças e adolescentes (dos 6 à 11 anos) em segurança viária, cidadania e convivência no trânsito, no período de três meses (abril, maio e junho), utilizando profissionais habilitados e materiais pedagógicos customizados (cartilhas e carteirinhas mirins);

Art. 3º - Segue no projeto anexado o contato do responsável para a solicitação dos dados bancários da entidade.

Art. 4º - Essa resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Parágrafo único: O parecer n. 15/2025 da Comissão de seleção, normas e documentos do CMDCA e a resposta da entidade encontram-se em anexo.

Capivari de Baixo, 27 de novembro de 2025.

Alessandra Vieira Francioni Silva
Presidente do CMDCA do CMDCA de Capivari de Baixo - SC

PARECER Nº 15/2025

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, NORMAS E DOCUMENTOS DO CMDCA REFERENTE À ANÁLISE DO PROJETO: ESCOLINHA DE TRÂNSITO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DA ENTIDADE: INSTITUTO FUCAP QUE PLEITEIA RECURSOS DO FIA CONFORME EDITAL DE N. 001/CMDCA/2025 – APÓS RECURSO.

Aos doze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, às 08h45min, na sala de reuniões da na Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Ernani Cotrin, 163, Centro, Capivari de Baixo-SC, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, Normas e Documentos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Capivari de Baixo – SC, estando presentes os conselheiros conforme o disposto na ata n.º 126/2025 da Comissão de Seleção, normas e documentos.

Na ocasião foi analisado o projeto apresentado pelo Instituto Fucap, CNPJ n. 45.290.045/0001-86: **Escolinha de trânsito para crianças e adolescentes: habilitando-os para a vida, no valor total de R$:75.799,81 (setenta e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos),** com prazo de execução de abril a junho de 2026(três meses), **considerando o recurso** recebido. O projeto tem como objetivo principal: a instalação de uma estrutura de educação para o trânsito itinerante nas 05 escolas da rede municipal de Capivari de Baixo/SC, com o objetivo de capacitar até 1000 crianças e adolescentes (06 a 11 anos) em segurança viária, cidadania e convivência no trânsito, no período de três meses (Abril, Maio e Junho), utilizando profissionais habilitados e materiais pedagógicos customizados (cartilhas e carteirinhas mirins).

Diante da análise das documentações a Comissão de Seleção, Normas e Documentos preencheu a folha dos critérios de julgamento para a aprovação dos projetos, conforme art. 6.2 do Edital de n. 001/CMDCA/2025:

Critérios objetivos	Nota 00	Nota 01	Nota 02
Entregue até a data 10/10/2025			X
Valor até R$ 80.000,00 entidades não governamentais			X
Projeto de acordo com os anexos			X

Projeto de acordo com o tema descrito no edital			**X**
Apresentação de registro atualizado no CMDCA			**X**
Consistência dos Orçamentos: Apresentação de 3 (três) orçamentos para cada item a ser adquirido, compatíveis com os valores de mercado.			**X**
Pontuação Total		**12**	

Critérios subjetivos:	NOTA 00	NOTA 01	NOTA 02
Relevância Social: Avaliação do impacto potencial do projeto na comunidade e na vida das crianças e adolescentes atendidos			**X**
Inovação: grau de inovação e criatividade da proposta em relação aos objetivos estabelecidos			**X**
Viabilidade: capacidade técnica e financeira da entidade para executar o projeto estabelecido			**X**
Sustentabilidade: potencial de continuidade das ações após o término do financiamento			**X**
Qualidade técnica: clareza e precisão na descrição das atividades e metodologias a serem utilizadas			**X**
Capacidade de articulação: de envolver e articular diferentes atores locais na execução do projeto			**X**
Pontuação Total	**12**		

Pontuação total geral: 24

Diante das documentações apresentadas a Comissão de seleção, normas e documentos **emite o parecer favorável à aprovação do projeto: Escolinha de trânsito para crianças e adolescentes: habilitando-os para a vida, do Instituto**

Fucap, para a captação de recursos para o FIA – Fundo da Infância e adolescência de Capivari de Baixo-SC:

Desta forma, encaminha-se para a entidade para conhecimento e à plenária para a apreciação e deliberação pelos conselheiros municipais dos direitos da Criança e do adolescente de Capivari de Baixo-SC.

Capivari de Baixo, 12 de novembro de 2025.

Atenciosamente,

Alessandra Vieira Francioni Silva
Relatoria da Comissão de Seleção, Normas e Documentos do CMDCA.